



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.913”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 656/2021/PROJUR opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido através do Protocolo n.º 6023, de 27 de setembro de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

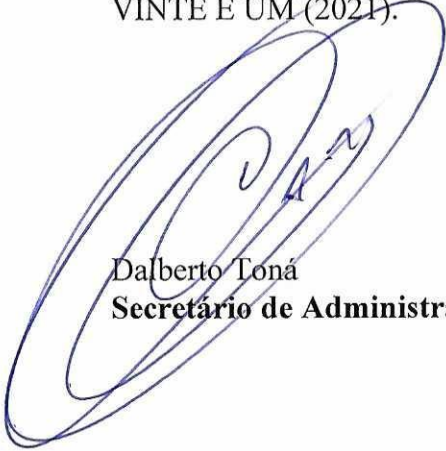
R E S O L V E:

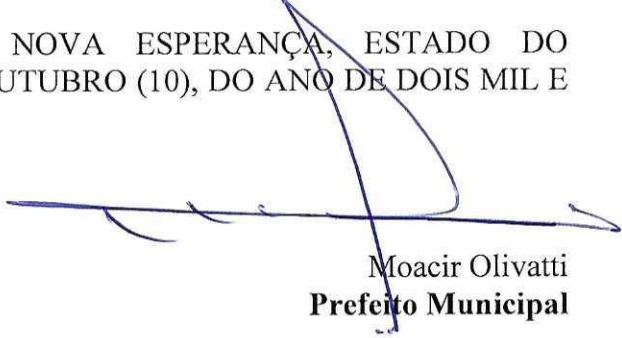
Art. 1º. CONCEDER a Senhora **IRACI NEVES DE SOUZA NAKAHARA**, CPF/MF n.º 679.746.609-10, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em virtude do falecimento de **JOSÉ LUIZ DE SOUZA**, ex-servidor municipal aposentado, ocorrido em 07 de setembro de 2021, conforme Certidão de Óbito n.º 081398 01 55 2021 4 00015 202 0005888 11, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal